



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 335/2009

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acresce-se ao PL nº 335/2009 o artigo 3º, renumerando-se os demais artigos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento da presente Lei pelos estabelecimentos particulares de ensino acarretará em multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

S/S., em 13/10/2009.


LUIS SANTOS
VEREADOR